



REPÚBLICA DE ANGOLA
GOVERNO PROVINCIAL DA LUNDA-SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO Nº 127/2025

De 27 De Maio

Considerando a importância histórica, cultural e social do dia 28 de Maio, data em que se assinala o 69.º Aniversário da elevação do Município de Saurimo à categoria de Cidade;

Reconhecendo a necessidade de permitir que os munícipes possam participar condignamente nas comemorações alusivas a esta efeméride;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Artigo 5.º da Lei n.º 10/11, de 16 de Fevereiro – Lei dos Feriados Nacionais, Locais e Datas de Celebração Nacional, conjugado com o Artigo 11.º do Decreto Executivo n.º 43/18, de 12 de Abril, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial da Lunda-Sul,

O Governador Provincial determina o seguinte:

1. **É concedida tolerância de ponto** a todos os trabalhadores e agentes públicos afectos ao Município de Saurimo, no dia 28 de Maio do corrente ano, permitindo a sua plena participação nas celebrações do 69.º Aniversário do Município de Saurimo.
2. **A presente tolerância de ponto não se aplica** aos trabalhadores cujo regime de trabalho obedeça a escalas ou turnos ininterruptos, devendo estes assegurar o normal funcionamento dos respectivos serviços.
3. **Os municípios de Cassengo e Muangueji**, embora próximos geograficamente de Saurimo, **não estão abrangidos por esta medida**, devendo os serviços públicos nestas circunscrições laborar normalmente.
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

GABINETE DO GOVERNADOR PROVINCIAL DA LUNDA-SUL, em Saurimo, aos 27 de Maio de 2025.

O Governador
Daniel Félix Neto